

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ GESTOR DA COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO  
– CAEX**

**Processo Piloto nº: 0100212-33.2016.5.01.0481**

***MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A e outras***, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de V. Exa. expor para ao fim requerer o que segue:

Inicialmente, destacam as rés seu comprometimento com o cumprimento e a mais célere quitação do presente REEF, razão pela qual as peticionantes alocam esforços a fim de possibilitar aportes extraordinários em favor dos credores aqui beneficiados.

Tendo isso em vista, informam as peticionantes que possuem alguns imóveis, os quais, apesar de já terem sido indicados à penhora em outras ações, podem ser levados à praça nestes autos, haja vista a preferência dos créditos trabalhistas ante os demais. Ademais, algumas das ações trabalhistas constantes das certidões dos imóveis já integram o presente REEF.

Dessa forma, as rés indicam abaixo a relação de imóveis que pretendem sejam levados à penhora nos presentes autos (registros gerais anexos), a fim de que os frutos decorrentes de eventual arrematação sejam revertidos em favor do REEF:

- Imóvel localizado à Avenida Suburbana, nº 2.552, apartamento 101, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ – **Matrícula nº 38.794;**
- Imóvel localizado à Avenida Suburbana, nº 2.552, apartamento 101, fundos, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ – **Matrícula nº 38.784;**

- Imóvel localizado à Avenida Suburbana, nº 2.552, apartamento 102, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ – **Matrícula nº 38.814;**
- Imóvel localizado à Avenida Suburbana, nº 2.552, apartamento 201, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ – **Matrícula nº 38.804;**
- Imóvel localizado à Avenida Suburbana, nº 2.552, apartamento 201, fundos, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ – **Matrícula nº 38.824;**
- Imóvel localizado à Avenida Suburbana, nº 2.552, apartamento 202, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ – **Matrícula nº 38.774;**
- Imóvel localizado à Avenida Itaóca, nº 2.299, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ – **Matrícula nº 5.437;**

Conforme avaliações procedidas pelas peticionantes, o galpão localizado à Avenida Itaóca foi avaliado no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), enquanto os demais bens foram avaliados no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada, totalizando, assim, a importância de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Contudo, na remota hipótese de V.Exa. discordar da avaliação procedida pelas empresas, pugna-se para que este d. juízo determine a expedição de mandado de penhora e avaliação dos referidos bens, a fim de possibilitar a posterior designação de leilão para arrematação dos imóveis ora indicados.

Termos em que,  
P. deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024.

**CARLOS FREDERICO MEDINA MASSADAR**  
Adv. Inscrição OAB/RJ nº 76.595

**PEDRO CARDOSO DA ROCHA**  
Est. inscrição OAB/RJ nº 222.163–E



<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24060416420551200000201939811?instancia=1>  
Número do processo: 0100212-33.2016.5.01.0481  
Número do documento: 24060416420551200000201939811